



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

DECRETO EXECUTIVO N° 056/2024  
De 19 de abril de 2024

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DO IMÓVEL RURAL LOCALIZADO na comunidade de linha guarani, interior, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SOB A MATRICULA N° 6.440, DATADO DE 01/07/1982, DE PROPRIEDADE DO SR. DENILSO ANTONIO GIACOMETTI E SUA ESPOSA EVA CARDOSO GIACOMETTI, E CONFERE OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

JOÃO MARIA ROQUE, prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, nos usos de suas atribuições legais do seu cargo e de conformidade com a legislação vigente, amparado nos artigos 2º e 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e em seu §1º, acrescentado pela Lei nº 6.602/1978 e ainda a Lei Orgânica Municipal, art. 69, incisos “III e V” e:

**Considerando** que o material utilizado para manutenção de estradas de terra (cascalho grosso), é encontrado em poucos lugares ou propriedades, que limita a administração, no processo de escolha;

**Considerando** a necessidade de desapropriação do imóvel para exploração de cascalho, para recuperação e reabertura de estradas municipais;

**Considerando** que o município não dispõe de área própria, destinada à exploração de pedras e cascalhos;

**Considerando** que para os serviços à cargo da Administração (terraplanagens, cascalhos em acessos à propriedades rurais, etc), bem como recuperação e abertura de estradas vicinais, necessário faz-se a extração de pedras ou cascalho próximo à execução destes serviços, objetivando diminuir os custos com transportes do referido material;

**Considerando** o dever de obediência aos princípios basilares da Administração Municipal, especialmente, da legalidade, impessoalidade, da publicidade e da transparência, entre outros.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo município de Entre Rios, parte do imóvel rural, **lote colonial nº 366, cadastrado**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**no CRI de Xaxim sob a matrícula nº 6.440, em nome de Denilso Antonio Giacometti e sua esposas Eva Cardoso Giacometti.**

§ 1º. O município utilizará o total de 2.500 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), da área para extração de material (cascalho grosso) bem como pátio de manobra e acesso a cascalheira, de acordo com mapa, medição e demarcação elaborado pelo setor de projetos e engenharia da Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI;

§ 2º. O mapa com suas medições e demarcações, realizado pelo setor de projetos do município, em conjunto com o setor de engenharia da AMAI, faz parte integrante do referido processo, sendo o balizador da referida área;

Art. 2º - Fica designada a Comissão de Avaliação nomeada através do Decreto 031/2024, para emissão de Laudo de Avaliação da parte do referido imóvel, objeto de desapropriação.

Parágrafo único - Após a avaliação, o município poderá elaborar o Termo de Acordo Amigável com o desapropriado, efetivando assim o pagamento diretamente para este, ou de outra forma, efetuar o pagamento através de depósito judicial, conforme o caso requerer.

Art. 3º - Fica o município de Entre Rios autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Entre Rios-SC, 19 de abril de 2024.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
Prefeito Municipal